



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

(ATUALIZADA EM 30/07/2021)



GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prof. Maria de Fátima Bezerra

VICE-GOVERNADOR
Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Pedro Florêncio Filho

Redação e Organização da Carta de Serviços
Andrea Nogueira Pereira
Ouvidora Geral do Sistema Penitenciário do RN



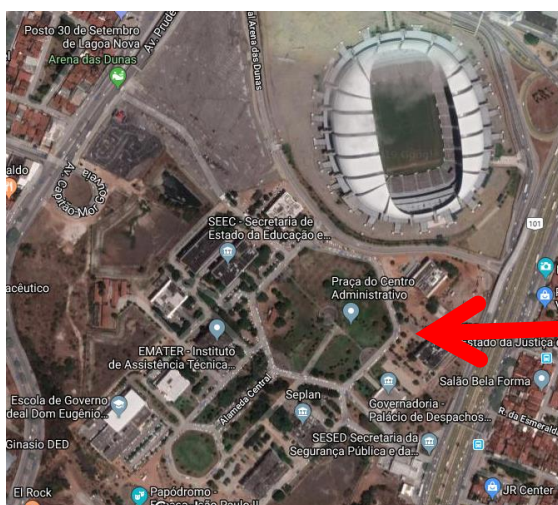
SEAP:

SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

(ATENDIMENTO AO PÚBLICO: das 8 às 14h, de segunda à sexta-feira)

COMO CHEGAR:

ENDEREÇO: Centro Administrativo - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-901



SEAP

VISUALIZE A FRENTE DA SEAP:



(O acesso principal da Secretaria é adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção)

CONTATO ADMINISTRATIVO:

(INSTITUCIONAL/ agenda do Secretário)



gabineteseap@rn.gov.br



Missão:

- ✓ **Cumprir as decisões judiciais de aplicação da Lei de Execução Penal (LEP);**
- ✓ **Organizar, administrar, coordenar e fiscalizar os estabelecimentos prisionais;**
- ✓ **Buscar ressocializar os sentenciados por meio de programas, projetos e ações destinadas à educação profissional, à assistência as suas famílias e à inclusão social dos egressos do sistema carcerário.**



MENSAGEM DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Administração Penitenciária tem função primordial para o equilíbrio da segurança pública do Estado. Aqui se inicia o processo de garantia de bem estar e tranquilidade da população, porquanto se administra a execução penal através do controle sobre o indivíduo privado de liberdade.

Enquanto o sistema prisional permanecer seguro e controlado, a população poderá usufruir de maior segurança nas ruas e em suas casas.

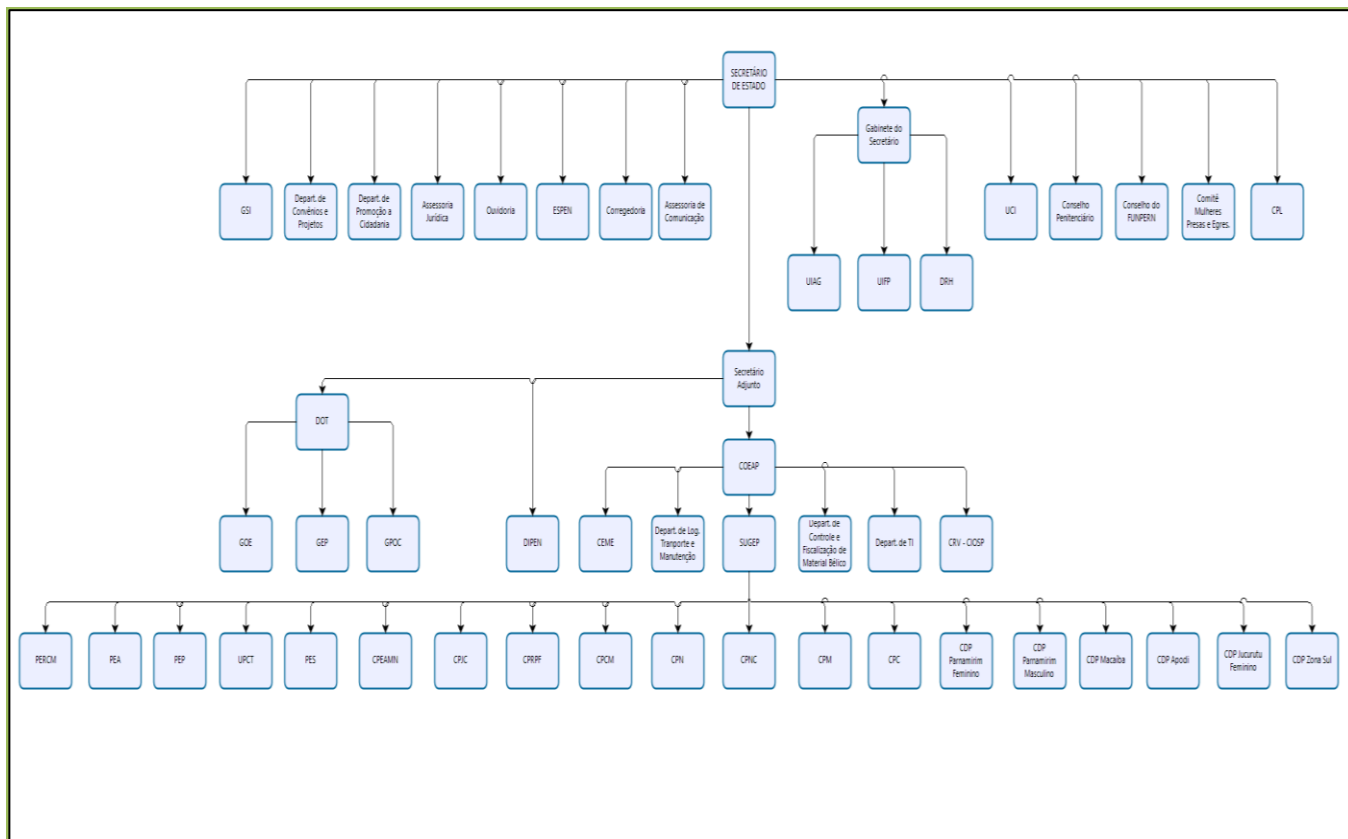
É nosso dever auxiliar diretamente nas ações governamentais na área de segurança pública e isso ocorre de diversas formas, seja através da execução de projetos destinados a contenção segura de apenados ou através de ações destinadas à reintegração destes à sociedade. Para isso, conto com os agentes penitenciários engajados e comprometidos com seu labor, que assumem seu papel de ordenador social através do serviço público que prestam.

Sabendo de todos os desafios inerentes ao cargo, assumo o cargo de Secretário de Administração Penitenciária compreendendo as dificuldades existentes, afirmando total disposição para somar esforços com aqueles que desejarem uma política prisional com efetiva execução das decisões judiciais, privilegiando um atendimento eficiente e a inclusão social dos indivíduos em cumprimento de pena.

Pedro Florêncio Filho



ORGANOGRAMA





ESTRUTURA DA SEAP

I - Secretário de Estado da Administração Penitenciária;

II - Secretário de Estado Adjunto da Administração Penitenciária;

III - Órgãos de Assessoramento Direto ao Secretário:

- a) Gabinete do Secretário de Estado;
- b) Unidade Instrumental de Administração Geral (UIAG);
- c) Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento e (UIFP);
- d) Departamento de Recursos Humanos (DRH);

IV - Órgãos de Apoio Estratégico Direto ao Secretário:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Ouvidoria do Sistema Penitenciário;
- c) Escola Penitenciária Desembargador Ítalo Pinheiro (ESPEN);
- d) Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário;
- e) Departamento de Promoção à Cidadania (DPC);
- f) Departamento de Gestão de Convênios e Projetos (DGCP);
- g) Assessoria de Comunicação; e
- h) Gabinete de Segurança Institucional.

V - Órgãos de Operações Especiais e Inteligência Penitenciária:

- a) Departamento de Inteligência Penitenciária (DIPEN);
- b) Departamento de Operações Táticas (DOT);
 - 1) Grupo de Operações Especiais Penitenciárias (GOE);
 - 2) Grupo de Escolta Penitenciária (GEP);
 - 3) Grupo Penitenciário de Operações com Cães (GPOC);



VI - Órgãos de Execução Programática e Setorial:

a) Coordenadoria Executiva da Administração Penitenciária (COEAP):

- 1) Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais (SUGEP);
- 2) Estabelecimentos Prisionais (EP);
- 3) Departamento de Logística, Transporte e Manutenção (DLTM);
- 4) Departamento de Tecnologia da Informação (DTI);
- 5) Departamento de Engenharia, Obras e Serviços (DEOS);
- 6) Departamento de Controle e Fiscalização do Material Bélico do Sistema Penitenciário – (DCFMB);
- 7) Central de Rádio e Viodeomonitoramento Prisional (CRV);
- 8) Central de Monitoramento Eletrônico de Tornozeleiras (CEME);

VII - Órgãos de deliberação colegiada:

I - Unidade de Controle Interno (UCI);

II - Comissão Permanente de Licitação (CPL);

III - Conselho Penitenciário do Estado (COPEN/RN);

IV - Conselho Diretor do Fundo Penitenciário (FUNPERN);

V - Comitê Estadual de Atenção às Mulheres Presas e Egressas do Sistema Penitenciário (CEAMPE).



OUVIDORIA

A Ouvidoria representa diretamente o cidadão nas suas demandas e interesses gerais, zelando pelo direito de manifestação do usuário sobre os serviços prestados, consolidando o princípio da transparência com ações e responsabilidade social.

Como fazer uma manifestação?

1º passo = Acesse <http://www.seap.rn.gov.br>

2º passo = procure o ícone chamado COORDENADORIAS na parte superior da página e clique sobre a mesma e você encontrará o menu OUVIDORIA

3º passo = as opções de canais de atendimento estarão dispostas. É só escolher uma. A ouvidoria receberá sua manifestação e responderá dentro do prazo legal de vinte dias.

Importante:

- O canal indicado para denúncias é o PRESENCIAL ou FALA BR.
- Solicitação de localização de pessoa privada de liberdade: WHATSAPP
- Entrega de documentos: E-MAIL



Qualquer pessoa pode acionar a Ouvidoria, especialmente os usuários dos serviços da SEAP/RN.

ATENDIMENTO PRESENCIAL

Enquanto estivermos em combate à pandemia do COVID-19 o atendimento presencial estará sujeito às diretrizes do Decreto Estadual vigente. Em períodos regulares, a Ouvidoria estará à disposição de 8h as 14h, de segunda a sexta, (exceto feriados).



VOCÊ TAMBÉM PODE ACESSAR <http://www.seap.rn.gov.br> e procurar na parte superior da página esta imagem:



Aqui você poderá acessar o sistema E-SIC que possibilita pedir informações diversas!

Será essa a página acessada:



O acesso a informação foi instituído **pela Lei Federal nº 12.527, Lei Estadual nº 9963** e o decreto que a regulamenta, nº 25399, de 31 de Julho de 2015.

No Estado do Rio Grande do Norte a lei de acesso a informação foi implementada pelo serviço de informações ao cidadão **e-Sic** no qual é possível solicitar documentos e dados da administração pública do Rio Grande do Norte.

Prazo para entrega da informação: em até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa.

CONHEÇA TAMBÉM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<http://transparencia.rn.gov.br/>



Aqui você pode obter informações orçamentárias e financeiras do executivo estadual, para que fiscalize de forma eficiente e transparente da utilização dos recursos públicos.



ATENÇÃO!

PRIORIDADES:

Gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015

SIGILO:

A identidade do manifestante será resguardada.

PRAZOS:

A SEAP tem até 20(vinte) dias para entregar a informação solicitada, podendo este prazo ser prorrogado por mais 10(dez) dias, mediante justificativa.

ACESSO:

O acesso principal da Secretaria é adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção.

COMPROMISSO:

Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

SERVIÇOS VIRTUAIS:



Para a realização de teleatendimento é necessário que o(a) Advogado(a) interessado faça cadastro no sistema virtual. Entenda as regras e passo a passo para o cadastro lendo a PORTARIA CONJUNTA 001/2020 acessando o seguinte endereço eletrônico:

http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20200519&id_doc=683098



Para a realização de televisita é necessário fazer cadastro no sistema virtual. Entenda as regras e passo a passo para o cadastro lendo a PORTARIA CONJUNTA 002/2020 acessando o seguinte endereço eletrônico:

http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20201126&id_doc=704283



PARTE DESTINADA AOS FAMILIARES DE APENADOS

PARA FAZER CADASTRO DE VISITANTES, o interessado deverá encaminhar e-mail para visita.seap@rn.gov.br.

No corpo do e-mail o solicitante do cadastro deverá informar seu nome completo, e-mail pessoal e número de telefone com DDD, além de anotar que deseja cadastrar-se no sistema para televisitas e visitas presenciais.

No E-MAIL, DEVERÁ ANEXAR a seguinte documentação:

Visitantes brasileiros:

- 1) FOTO do rosto (fundo branco)
- 2) Cópia de RG e CPF;
- 3) Cópia de comprovante de residência em nome do visitante. Mas se o visitante não tiver comprovante em seu nome, deverá preencher declaração de residência de acordo com o endereço no documento respectivo;
- 4) Certidão de casamento ou declaração de união estável, conforme o caso;
- 5) Certidão de nascimento, para filho(as) que não possuam RG.
- 6) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (emissão de certidão através desse link: <https://certidao.ifrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>)
- 7) certidão negativa de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do RN (emissão de certidão através desse link: <http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

Visitantes estrangeiros:

- 1) FOTO do rosto (fundo branco)
- 2) Cópia do documento oficial de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou CIE (Cédula de Identidade do Estrangeiro) ou Passaporte;
- 3) Cópia de comprovante de residência em nome do visitante. Mas se o visitante não tiver comprovante em seu nome, deverá preencher declaração de residência de acordo com o endereço no documento respectivo;
- 4) Documento que comprove o vínculo familiar.

OBSERVAÇÃO 1: Visitantes MENORES DE IDADE devem ser devidamente cadastrados mediante solicitação de responsável

OBSERVAÇÃO 2: As televisitas são destinadas exclusivamente a pessoas com vínculo familiar junto à pessoa provada de liberdade, salvo a inexistência de parentes devidamente comprovada. Quando o serviço de televisitas for ampliado ao ponto de atender todas as pessoas provadas de liberdade, esperamos também estende-lo para outras pessoas interessadas, independente de parentesco.

SOBRE AS TELEVISITAS: Entenda as regras que devem ser observadas durante a realização das televisitas, lendo a portaria conjunta 002/2020(clique aqui: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20201126&id_doc=704283)



SOBRE AS VISITAS PRESENCIAIS:

VESTIMENTA DOS VISITANTES:

FEMININO:

- ✓ CAMISA LISA DE COR AZUL CLARO COBRINDO O QUADRIL
- ✓ CALÇA LEGGING SEM BOLSO, COR CLARA OU ESTAMPADA, SEM BOLSO E SEM CORDÃO

OBS.: As vestimentas utilizadas devem ser compostas (com discrição), de cores claras e sem adornos metálicos e o calçado deve ser estilo "havaiana".

MASCULINO:

- ✓ CAMISA LISA DE COR AZUL CLARO COBRINDO O QUADRIL
- ✓ CALÇA SEM BOLSO, COR CLARA OU ESTAMPADA E SEM CORDÃO

OBS.: Uso de calças compridas, de tecido leve com exceção da cor preta e azul, sem bolsos e o calçado deve ser estilo "havaiana".

Criança:

- ✓ ROUPA SEM CORDÃO E NENHUM ACESSÓRIO COM METAL

SE POR ALGUMA RAZÃO A SEAP NÃO FORNECER, AS FAMÍLIAS PODEM LEVAR PARA A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE OS SEGUINTE MATERIAIS:

OBSERVAÇÕES:

- 1) LEVAR em dias de visitas sociais (consultar calendário da Unidade Prisional).
- 2) Identificar os materiais com o nome do apenado e unidade prisional.

LISTA DE ENXOVAL:

PARA TODOS:

- ✓ 01 (um) colchão D23 (preferencialmente com superfície impermeável) ou 01 (um) colchão CASCA DE OVO cor clara (**é preciso consultar a Unidade Prisional sobre o colchão adequado**)
- ✓ 01 (um) lençol branco solteiro e sem elástico;
- ✓ 01 (uma) toalha de cor branca;
- ✓ 01 (uma) colher de plástico flexível e cor azul;
- ✓ 01 (um) copo liso, de plástico flexível e cor azul;

PARA HOMENS:

- ✓ 02 (duas) camisas (camisa gola redonda, de cor branca e sem referências a marcas);
- ✓ 02 (dois) shorts de cor azul royal;
- ✓ 01 (um) par de sandálias tipo havaianas (Cor branca e sem detalhes);
- ✓ 03 (três) cuecas de cor branca;

PARA MULHERES:

- ✓ 05 (cinco) calcinhas de cor branca (Sem detalhes);
- ✓ 03 (três) tops, totalmente de cor branca;



LISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL:

- ✓ BARBEADOR DESCARTÁVEL COM DUAS LÂMINAS – até 02 UNIDADES;
- ✓ ESCOVA DENTAL DE CABO CURTO - 01 UNIDADE;
- ✓ CREME DENTAL EM GEL COLORIDO em embalagem transparente – até 02 UNIDADES;
- ✓ DESODORANTE CREME OU ROLON TRANSPARENTE (RETIRAR A BOLA DO ROLON) – até 02 UNIDADES;
- ✓ PAPEL HIGIÊNICO – até 04 UNIDADES;
- ✓ SABONETE LÍQUIDO (EMBALAGEM TRANSPARENTE) - MÁXIMO: 300ml – até 01 UNIDADE.
- ✓ ABSORVENTES
- ✓ SHAMPOO (PARA MULHERES PRESAS)
- ✓ PENTE PLÁSTICO FLEXÍVEL (PARA MULHERES PRESAS)

LISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA:

- ÁGUA SANITÁRIA (COLOCAR EM GARRAFA PET transparente) – até 02 LITROS;
- SABÃO EM PÓ – até 02 PACOTES DE 500g.
- DESINFETANTE - até 02 LITROS.

No dia das visitas presenciais é permitido levar os seguintes ALIMENTOS:

NAS VISITAS SOCIAIS:

- SANDUICHE DE PÃO DE FORMA (TORRADA) COM QUEIJO E/OU PRESUNTO – 04 UNIDADES
- MAÇA – 1 UN
- REFRIGERANTE DE COR TRANSPARENTE – 2L
- AGUÁ MINERAL – 1L
- BARRA DE CHOCOLATE – 01 UNIDADE DE ATÉ 150g
- OBS.: PODE LEVAR 2(DOIS) COPOS DESCARTÁVEIS

NAS VISITAS DE CRIANÇAS (para cada criança/adolescente):

CRIANÇA até 02 anos:

- ✓ 01 (um) escova de cabelo infantil;
- ✓ 02 (duas) fraldas por criança;
- ✓ 01 (uma) toalha;
- ✓ 01 (uma) fralda de tecido;
- ✓ 01 (um) sabonete líquido infantil.
- ✓ Mamadeira 300 ml – até 02 (duas) unidades por criança;
- ✓ 01 maçã por criança



CRIANÇA acima de 02 anos:

- ✓ 02 (duas) unidades de suco ou iogurte (Até 500 ml por unidade – embalagem transparente);
- ✓ 01 (um) Pacote de biscoito (Sem recheio e embalagem transparente)
- ✓ 01 (uma) maçã

ADOLESCENTE (a partir de 15 anos):

- ✓ Até 04 (quatro) unidades de misto-quente (Pão de forma, recheado de queijo e presunto);
- ✓ 01 (uma) maçã;
- ✓ 01 (uma) unidade de barra de chocolate – Até 150g;
- ✓ 01 (um) refrigerante de até 02L – Guaraná, Laranja ou Limão;
- ✓ 01 (uma) garrafa de água de até 01L – Garrafa lacrada e sem rótulo.



UNIDADES PRISIONAIS DO RN

NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CADEIA PÚBLICA DE NATAL “Raimundo Nonato” - CPN

(Endereço: Av. Itapetinga, S/N, Bairro Potengi, CEP:59.124.010, Natal/RN)

e-mail: cpnatal@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 98166 3330

COMPLEXO PENAL JOÃO CHAVES - CPJC

(Endereço: Av. Itapetinga,s/n, Santarém, Bairro Potengi, Natal/RN, CEP: 59.104-200)

e-mail: cpjc@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 99178 6848

UNIDADE PSIQUIÁTRICA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO - UPCT

Endereço: Rua Iguatú, S/N, Bairro Potengi, Natal/RN, CEP:59.124-010

e-mail: upct@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 98112 6008

EM PARNAMIRIM

CENTRO DE RETENÇÃO E TRIAGEM - CRT

(Endereço: R. Felisbela Wanderley,nº30, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN, CEP: 59.141-410)

telefone institucional do diretor: (84) 98137 2205

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PARNAMIRIM (FEMININO)

(Endereço: Rua Rio Madeira,Nº30A, Parque Industrial, Parnamirim/RN, CEP:59.149-203)

e-mail: cdp.par.fem@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 98138 8230

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PARNAMIRIM - PEP

(Endereço: Loteamento Terra Nova, S/N, Situado á margem direita do Rio pitimbu, Parnamirim/RN, CEP:59.150-000)

e-mail: pep@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 98141 9102

EM NÍZIA FLORESTA

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE ALÇAÇUZ - PEA

(Endereço: Rua Iguatú, S/N, Bairro Potengi, Natal/RN, CEP:59.124-010)

e-mail: pea@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 98131 7882

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ROGÉRIO COUTINHO MADRUGA - PERCM

(Endereço: Distrito de Alcaçuz, Nisia Floresta/RN, CEP:59.124-010)

e-mail: pavilhao5@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 98131 7787



EM CEARÁ MIRIM

CADEIA PÚBLICA DE CEARÁ MIRIM - CPCM

(Endereço: RN 309, km 4,4 – Distrito de Riachão – Ceará-Mirim /RN, CEP: 59.570-000, estrada de Pureza/RN)

e-mail: cpcm@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 98133 2557

EM CAICÓ

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DO SERIDÓ - PES

(Endereço: Rua da Liberdade, S/N, Bairro Samanaú, Caicó/RN, CEP: 59.300-000)

e-mail: pesdirecao@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 99853 1900

EM APODI

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE APODI

(Endereço: Rua Sebastião Sizenando, S/N, BR 304, Apodí/RN, CEP: 59.700-000)

e-mail: cdpapodi@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 98854 6700

EM MOSSORÓ

CADEIA PÚBLICA DE MOSSORÓ - CPM

(Endereço: RN 015, KM 15, estrada Mossoró/ Baraúna, Sítio Riacho Grande, Mossoró/RN)

e-mail: cpmossoro@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 98101 7900

COMPLEXO PENAL ESTADUAL AGRÍCOLA MÁRIO NEGÓCIO - CPAMN

(Endereço: Sítio Riacho Grande, RN 017, KM 15, (estrada Mossoró-Baraunas), Mossoró/RN, CEP: 59.600-000)

e-mail: cpmarionegocio@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 98166 3319

EM PAU DOS FERROS

COMPLEXO PENAL REGIONAL PAU DOS FERROS - CPRPF

(Endereço: Rua Hipólito Cassiano, S/N, Bairro São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000)

e-mail: cprpf-rn@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 99834 8554



EM NOVA CRUZ

CADEIA PÚBLICA DE NOVA CRUZ – CPNC

(Endereço: Povoado Sitio Trigueiro,S/N, Nova Cruz/RN,CEP: 59.215-000)

e-mail: cpnc@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 98132 4906

EM CARAÚBAS

CADEIA PÚBLICA DE CARAÚBAS - CPC

Endereço: Rua Projetada, S/N, Bairro Aeroporto, Caraúbas /RN,CEP: 59.780-000

e-mail: cpccaraubas@rn.gov.br

telefone institucional do diretor: (84) 98130 0789